



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS
COMUNIDADES PORTUGUESAS



PNAID
Programa Nacional de
Apoio ao Investimento
da Diáspora

Handwritten signature and date: 12.12.22
Paulo Cafôfo
Secretário de Estado
das Comunidades Portuguesas



Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)

Termo de Adesão

Considerando que o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável;

Considerando que constitui mais um instrumento de afirmação internacional de Portugal e de desenvolvimento do tecido económico e empresarial do país e dos seus territórios, bem como, de promoção da coesão territorial, combate às desigualdades, e valorização dos territórios, em particular, do interior, dos produtos endógenos, permitindo atrair investimento e pessoas, e internacionalizar os produtos e serviços;

Considerando que é dirigido a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresas nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora;

Considerando que a sua coordenação compete, no nível político, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das comunidades portuguesas e da valorização do interior, em articulação com as áreas governativas relevantes através da rede de pontos focais;

Considerando que assenta em duas linhas de ação interdependentes: o regresso e/ou o investimento da diáspora em Portugal e a promoção das exportações e da internacionalização das empresas nacionais através da diáspora.

Para a dinamização destas duas linhas de ação concorrem vários eixos de intervenção sendo um deles o Eixo D - "Promoção, mobilização e redes".

1. O presente Termo de Adesão inclui-se no Eixo D — "Promoção, mobilização e redes" que é orientado para que os investidores da diáspora, as áreas da governação, entidades regionais e municípios, entidades do associativismo empresarial que apoiam o investimento da diáspora e dispõem dos interlocutores, instrumentos e meios para o efeito, e as comunidades locais se coordenem e trabalhem em conjunto, abrange:
 - a) Criação e funcionamento da Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID): ligará os serviços que, nas diferentes áreas da governação, entidades regionais e municípios (com destaque para os GAE), assim como as entidades do associativismo empresarial, em especial da diáspora, apoiam o investimento da diáspora e dispõem dos interlocutores, instrumentos e meios para o efeito. Caberá à Rede dar contributos para a implementação do PNAID, partilhar informação relevante para o mesmo e avaliar a sua execução. A Rede manterá uma articulação regular com o tecido empresarial da diáspora através da Rede Diplomática e Consular, assim como das redes externas da AICEP, E. P. E., e do Turismo de Portugal, I. P.
 - b) Constituição da Rede com identificação e designação de pontos focais aos níveis nacional, regional e local, nos Governos Regionais dos Açores e da Madeira, assim como no associativismo empresarial da diáspora, e ainda, sempre que necessário, em contexto setorial ou com entidades externas; com reuniões regulares para avaliação de oportunidades de investimento da diáspora e



de internacionalização através da diáspora; e com coordenação nacional do PNAID, incluindo a realização de pontos de situação regulares e a monitorização da sua implementação.

- c) Alargamento da rede de GAE e desenvolvimento das suas valências na área do apoio ao investimento da diáspora, no contexto da implementação do processo de descentralização, com particular atenção aos territórios do Interior e ao desenvolvimento das valências de informação económica e empresarial destes gabinetes.
2. O presente Termo de Adesão tem como objetivo a adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID).
 3. O aderente compromete-se a:
 - a) Identificar e designar o ponto focal que assumirá a função de interlocução entre a entidade e a coordenação do PNAID, bem como entre a sua entidade e os investidores da diáspora e exportadores através da Diáspora.
 - b) Promover, informar e apoiar o empreendedorismo da diáspora, em articulação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID), no seu duplo potencial enquanto origem e destino de micro e pequeno investimento dirigido a Portugal, e enquanto plataforma de internacionalização de iniciativas locais e regionais.
 - c) Realizar um trabalho metódico de identificação, mapeamento e listagem dos investimentos existentes ou que venham a ser realizados nos respetivos concelhos, que sejam oriundos das comunidades portuguesas e de empresários da diáspora, com periodicidade regular e partilha desta informação no âmbito desta Rede.
 - d) Identificar e sinalizar custos de contextos específicos ao investimento da Diáspora e à internacionalização, para envio às autoridades competentes e com vista à sua progressiva redução. Contribuir para a listagem de casos solucionados.
 - e) Identificar boas práticas e avaliação dos resultados de investimentos oriundos da diáspora e através da diáspora e sua posterior divulgação, através das redes internas e externas.
 - f) Promover regularmente Roteiros de Investimentos da Diáspora em Portugal, com visitas a projetos concretos de investimentos de emigrantes em Portugal.
 - g) Divulgar projetos, iniciativas e exemplos concretos de investimento da diáspora, ou de internacionalização através da diáspora nos ENCONTROS PNAID (Encontros de Investidores da Diáspora).
 - h) Participar na organização de eventos de divulgação sobre o PNAID, investimento da diáspora e nos Encontros de Investidores da Diáspora.
 - i) Participar na organização de mostras de bens e serviços nacionais em cidades estrangeiras, destinadas aos mercados externos e igualmente à diáspora portuguesa, sempre que relevante.
 - j) Promover, sempre que possível, parcerias com entidades (por exemplo CIM, associações empresariais regionais, fundações) que desenvolvam iniciativas, projetos ou concursos ligados ao empreendedorismo da diáspora.
 - k) Divulgar o PNAID, assim como a sua execução e resultados, nas plataformas digitais, redes e comunicação social a nível internacional, nacional e local.
 - l) Tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso no âmbito da Rede, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do PNAID, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.
 4. É celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os participantes.
 5. Vigora a partir da data da sua assinatura e é válido por um ano, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, no caso de não ser denunciado com um mínimo de 60 dias de antecedência.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS
COMUNIDADES PORTUGUESAS



PNAID

Programa Nacional de
Apoio ao Investimento
da Diáspora



Idanha-a-Nova, 22 de outubro de 2022

Homologado pelo Secretário das Comunidades Portuguesas. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Paulo Donas Botto Sousa